

Decreto:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de redução da mesma Unidade Orçamentária, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de dezembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Romeu Ricupero,

Secretário Adjunto, respondendo
pelo expediente da Secretaria da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Yoshiaki Nakano,

Secretário Adjunto, respondendo
pelo expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de dezembro de 1986.

TABELA 1 —	SUPLEMENTAÇÃO	CIS
17.05 SECRETARIA DA JUSTICA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO		
3.1.1.3 OBRIGACOES PATRONAIS		792.00
	SUB-TOTAL	792.00
	TOTAL	792.00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL
REGISTRO DE COMERCIO		
02.66.376-2.250	792.00	792.00
TOTALS	792.00	792.00

TABELA 2 —	SUPLEMENTAÇÃO	CIS
17.05 SECRETARIA DA JUSTICA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO		
3.1.1.3 OBRIGACOES PATRONAIS		792.00
	SUB-TOTAL	792.00
	TOTAL	792.00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL
MANUTENCAO DE PROPRIO		
02.66.376-2.591	792.00	792.00
TOTALS	792.00	792.00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

DECRETO DE 12-12-86

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autoriza o encerramento do expediente das repartições públicas estaduais nos dias 24 e 31 de dezembro de 1986, às 12 horas, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Despachos do Governador,
De 11-12-86

No processo SPS-1.296-86, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário da Promoção Social e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Promoção Social e o município de Barinã, objetivando a conjugação de esforços para o desenvolvimento do Programa de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie. (República por ter saído incorreto.)

De 12-12-86

No processo SE-116-86-DRHU, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre admissão de pessoal: "Diante dos elementos de instrução do processo e do pronunciamento das Secretarias da Administração e de Economia e Planejamento, autorizo a Secretaria da Educação a adotar as providências necessárias objetivando o preenchimento em ampliação, de 98 funções-atividades de Servente e 116 de Inspetor de Alunos, nos termos do art. 1.º, I, da Lei 500/74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, mediante aproveitamento de remanescentes de processo seletivo já homologado, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SUDELPA-917-86-SI, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário do Meio Ambiente e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e a SUDELPA-Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, objetivando a conjugação de esforços para a implantação de projetos de desenvolvimento da Região Lagunar Iguape/Cananéia, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SI-1.641-86, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário do Interior e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Interior e o Consórcio Intermunicipal da Região de Governo de Guaratinguetá, objetivando a conjugação de esforços para aquisição de máquinas e equipamentos para exploração intensiva da área do Centro de Treinamento em Irrigação — CENTRI, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SET-2.876-86, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário de Esportes e Turismo e dos elementos de instrução do processo, autorizo a lavratura de termo aditivo ao convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esportes e Turismo e o município de Palmareis Paulista, tendo por finalidade a construção de ginásio de esportes, de sorte a se alterar o objeto do aludido ajuste para obras de reforma do Centro de Lazer do Trabalhador Francisco Juliatti, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG 362, de 12-12-86

Doação de veículo usado, declarado inservível e arrolado para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º, do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação de veículo usado, Perua Mistra — marca Chevrolet — ano de fabricação 1976, chassi C 147 FBR

DECRETO N.º 26.445, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1986

Transfere cargos, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Decreto:

Artigo 1.º — Ficam transferidos os seguintes cargos:

I — 1 (um) cargo de Procurador do Estado Assessor, ref. 20, vago em decorrência da exoneração do Bel. Antonio Carlos Mathias Pinto, RG 1.711.565, do SQC-I, do Quadro da Secretaria do Governo, lotado na Assessoria Técnico-Legislativa, para o Quadro da Secretaria da Justiça, ficando lotado na Procuradoria Geral do Estado;

II — 1 (um) cargo de Procurador do Estado Assessor, ref. 23, provido pela Bela. Márcia Rodrigues Machado, RG 4.121.579, do SQC-I, do Quadro da Secretaria da Justiça, lotado na Procuradoria Geral do Estado, para o Quadro da Secretaria do Governo, ficando lotado na Assessoria Técnico-Legislativa.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de dezembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Eduardo Augusto Muiyler Antunes,

Secretário da Segurança Pública,
respondendo pelo expediente
da Secretaria da Justiça

Marcelo Gravina Autinori,

Secretário Adjunto, respondendo
pelo expediente da Secretaria da Administração

Yoshiaki Nakano,

Secretário Adjunto, respondendo
pelo expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de dezembro de 1986.

DECRETO N.º 26.419, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, visando ao atendimento de despesas de Capital

Retificação

Artigo 2.º — ...

onde se lê: da Lei Federal n.º 17 de março de 1964.

leia-se: da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.

1 — CAM — 687/86 — Divisão Regional de Ensino da Capital — 3 — 14.ª Delegacia de Ensino da Capital — ofício 73/86 — DRE-CAP — 3 — 5634/86;

b) Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo;

1 — CAM — 1158/86 — Depósito Itapira — ofício — 54/86;

V — pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenadoria de Assistência Hospitalar;

1 — CAM — 1201/86 — Hospital Emílio Ribas — ofício 145/86;

2 — CAM — 1203/86 — Hospital Emílio Ribas — ofício 148/86;

b) Coordenadoria de Saúde Mental;

1 — CAM — 1202/86 — Hospital Clemente Ferreira — Lins — ofício 150/86;

VI — pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Gabinete do Secretário;

1 — CAM — 1167/86 — ofício 189/86;

2 — CAM — 1165/86 — Administração Superior da Secretaria e da Sede — ofício 187/86;

b) Polícia Civil de São Paulo;

1 — CAM — 1205/86 — Divisão de Material do DADG relação — 26/86;

VII — pertencentes à Secretaria do Interior:

a) Coordenadoria dos Escritórios Regionais;

1 — CAM — 1172/86 — Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista — Itanhaém — ofício 24/86;

VIII — pertencentes à Secretaria do Governo:

a) Departamento de Administração;

1 — CAM — 1194/86 — Divisão de Transportes — ofício 7/86;

IX — pertencentes à Secretaria da Cultura:

a) CAM — 1195/86 — ofício 29/86.

Artigo 2.º — A Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo e a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista procederão a baixa patrimonial dos materiais a que alude o item 1, da alínea b, do inciso IV e item 1, da alínea a, do inciso VII, do artigo 1.º.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogado o item 2, da alínea a, do inciso I, do artigo 1.º, da Resolução SG n.º 131, de 19 de maio de 1986.

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

Despacho do Diretor Técnico, de 12-12-86

Cancelando, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 51, do Decreto 9.543, de 1.º-3-77, os registros dos veículos localizados dos seguintes contratos:

do Departamento de Estradas de Rodagem — DER.

Contrato	Quantidade	Grupo
001/DNE/DR13/85	1 veículo	"S-2"
002/DNE/DR13/85	1 veículo	"S-2"
003/DNE/85	1 veículo	"S-2"
004/DNE/85	1 veículo	"S-2"
005/DNE/85	1 veículo	"S-2"
006/DNE/85	1 veículo	"S-2"
018/DNE/83	1 veículo	"S-3"

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despachos do Superintendente

Homologando as seguintes adjudicações:

Proc. 4.984/86-J — TP.1.920/86 — respirador Newport — revogada a licitação.

Proc. 1.614/86-B — TP.658/86 — balões fundo chato, volumétricos etc. revogado o item 17.

SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO

Extrato do Convênio SEH/18/86

Expediente GG/1.824/86.

Convenientes — Estado de São Paulo, através da Secretaria Executiva de Habitação, Prefeitura do Município de Aparecida D'Oeste e Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo — CDH.

Objeto — Suplementação financeira para conclusão de 37 unidades habitacionais.

Valor — Cr\$ 196.840,00.

Prazo — 10 meses.

Recursos — 07.13.01; 4323-00; 10.57.316.2.776.

Base legal — Autorização do Governador publicada em 31-10-86.

Data da assinatura — 5-11-86.

(República por ter saído com incorreção)

Economia e Planejamento

Secretário

Clovis de Barros Corvalho

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Extratos de Termos de Convênios

39/86 Proc. SEP 1681/86

Convenientes — Secretaria de Economia e Planejamento — Coordenadoria de Ação Regional e o município de Santa Cruz do Rio Pardo.

Objeto — Execução de obras de infra-estrutura urbana, dentro das diretrizes do "Programa das Cidades Médias".

Prazo — 1 ano, a partir da data de sua assinatura.

Valor — Cr\$ 500.000,00

Verba — U.D. 29.01.05 — CAR — E.E. 4.3.2.3.

Data de Assinatura — 12-12-86

44/86 Proc. SEP 1695/86

Convenientes — Secretaria de Economia e Planejamento — Coordenadoria de Ação Regional e o município de Capão Bonito.

Objeto — Execução de obras de infra-estrutura urbana, dentro das diretrizes do "Programa das Cidades Médias".

Prazo — 1 ano, a partir da data de sua assinatura.

Valor — Cr\$ 500.000,00

Verba — U.D. 29.01.05 — CAR — E.E. 4.3.2.3.

Data de Assinatura — 12-12-86

45/86 Proc. SEP 1782/86

Convenientes — Secretaria de Economia e Planejamento — Coordenadoria de Ação Regional e o município de Paraguaçu Paulista.

Objeto — Execução de obras de infra-estrutura urbana, dentro das diretrizes do "Programa das Cidades Médias".

Prazo — 1 ano, a partir da data de sua assinatura.

Valor — Cr\$ 500.000,00

Verba — U.D. 29.01.05 — CAR — E.E. 4.3.2.3.

Data de Assinatura — 12-12-86